

DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 23663/2024/2

Sumário: Abertura de concurso externo para recrutamento de um(a) investigador(a) auxiliar na área científica de Oceanografia Física.

1 – Título: Investigador(a) auxiliar.

2 – Descrição da oferta:

2.1 – Nos termos do Despacho n.º 3186/2024 da Ministra da Presidência e do Ministro das Finanças, de 21 de março de 2024, que aprova o mapa anual consolidado de recrutamentos autorizados para carreiras de grau de complexidade funcional 3, foi autorizada a abertura de um concurso externo, de seleção internacional, para recrutamento de um(a) investigador(a) auxiliar na área científica de Oceanografia física do mapa de pessoal civil do Instituto Hidrográfico (IH).

2.2 – O presente aviso foi elaborado de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

3 – Natureza do concurso: O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos(as) candidatos(as).

4 – Conteúdo funcional: O estabelecido nos números 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua atual redação, no âmbito das atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões do IH.

5 – Categorias/perfil dos destinatários: Investigador Auxiliar.

6 – Área científica: Oceanografia física.

7 – Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 – Prazo de candidatura: 30 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

9 – Formalização das candidaturas:

9.1 – Preenchimento do formulário de candidatura disponível na área de Recrutamento da página eletrónica do IH, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* organizado de acordo com os critérios de avaliação referidos no ponto 17;

b) Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

c) Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor, ou coautor, referidas no *curriculum vitae*, em formato digital (ficheiros pdf). Nos casos em que a apresentação não seja possível por esta via, deverão os mesmos exemplares ser entregues em papel.

d) Os(as) candidatos(as) que tenham obtido o grau de doutor em universidades estrangeiras deverão apresentar documento comprovativo do reconhecimento desse grau por uma universidade portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, nas suas versões atuais.

e) Documento comprovativo de que requereu ao conselho científico da respetiva instituição que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto concurso.

9.2 – As candidaturas podem ser:

a) Remetidas através de correio registado, com aviso de receção, dirigido à Divisão de Recursos Humanos do IH, para o endereço, Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, relevando como data de entrega a data do respetivo registo.

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IH, no mesmo endereço, no período compreendido entre as 9:00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17:30.

c) Enviadas pelo correio eletrónico até ao termo do prazo, para o email: recrutamento@hidrografico.pt.

10 – Contactos/Local de trabalho:

a) As atividades de investigação serão exercidas na Direção Técnica, nas instalações do IH, situadas na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, e na Base Hidrográfica da Azinheira, na Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 – Seixal, sem prejuízo de também poder exercer atividade noutras unidades orgânicas, nos núcleos de investigação, nos navios e embarcações hidrográficas e de poderem ocorrer deslocações de serviço temporárias no país ou ao estrangeiro.

b) País: Portugal.

c) Local de afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final: no serviço de pessoal do Instituto Hidrográfico e no website <https://www.hidrografico.pt>.

d) Email de contacto: recrutamento@hidrografico.pt.

11 – Perfil dos(as) candidatos(as):

11.1 – Requisitos gerais:

a) Os estabelecidos no artigo 17.º da pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

b) Deter grau de doutor na área científica: Oceanografia física ou afins.

11.2 – Requisitos específicos:

a) Os candidatos devem ser fluentes em língua portuguesa;

b) Possuir experiência e percurso profissional relevante na área científica em concurso;

c) Possuir experiência pós-doutoral, em Oceanografia física superior a 5 anos e inferior a 12 anos em atividades de investigação na área científica a concurso;

d) Possuir experiência na criação ou reforço de infraestruturas científicas relacionadas com os instrumentos estratégicos para o cumprimento da atividade científica do IH;

e) Possuir experiência no desenvolvimento e implementação de serviços de valor acrescentado com aplicação prioritária à oceanografia física, às redes de monitorização ambiental, à oceanografia operacional, à segurança da navegação e à mitigação de situações de risco do meio marinho.

11.3 – Elementos de prova:

a) Os requisitos mencionados no presente parágrafo devem ser demonstrados no processo de candidatura que, para além da documentação exigida na lei, deve incluir:

i) *Curriculum vitae* organizado de acordo com os critérios de avaliação referidos no ponto 17. O documento, a fornecer em formato digital, deverá ser detalhado e ter a indicação expressa da experiência profissional adquirida, das obras e dos trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes períodos;

ii) Cópia dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, em suporte digital (formato pdf).

b) Os(as) candidatos(as) que não cumpram os requisitos acima indicados, ou que não incluam os documentos exigidos no processo de candidatura serão excluídos(as) do procedimento.

12 – Remuneração base:

12.1 – Se os(as) candidatos(as) não tiverem direito a outra superior, a remuneração base é a prevista na Tabela Remuneratória Única, consoante as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral.

12.2 – As condições de trabalho e os benefícios sociais são as genericamente vigentes para os(as) trabalhadores(as) da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

13 – Admissão de candidaturas:

13.1 – Os(as) candidatos(as) devem formalizar a candidatura conforme indicado no ponto 9.1 e cumprir os requisitos indicados em 11.1 e 11.2, com os elementos de prova indicados em 11.3.

13.2 – Os(as) candidatos(as) devem declarar a área científica em que estão integrados(as).

13.3 – Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerça funções, ou ao(à) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes.

14 – Membros do júri:

Presidente: Contra-almirante João Paulo Ramalho Marreiros, Diretor Geral do IH;

Vogais:

Professor Catedrático João Miguel Sequeira Silva Dias, do Departamento de Física, da Universidade de Aveiro;

Professora Catedrática Vanda Costa Brotas Gonçalves, da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa.

Professor Associado Álvaro Júdice Ribeiro Peliz, da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa;

Investigadora Principal Aurora da Conceição Coutinho Rodrigues Bizarro, Instituto Hidrográfico;

15 – Método de Seleção e Critérios de avaliação:

15.1 – O método de seleção e os critérios de avaliação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua atual redação, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, sendo primeiramente aplicada a Avaliação em Mérito Absoluto, de carácter eliminatório, seguindo-se a Avaliação do Mérito Relativo.

15.2 – A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final do concurso, após homologação, serão objeto de notificação aos(às) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IH.

16 – Avaliação do Mérito Absoluto:

16.1 – O mérito absoluto dos candidatos é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado.

16.2 – Estabelece-se como critério de aprovação em mérito absoluto os candidatos detentores do grau de Doutor na área científica do concurso e que comprovem os requisitos específicos listados no ponto 11.2 deste aviso.

16.3 – A comprovação dos requisitos específicos para apuramento do mérito absoluto deve fazer menção aos certificados, às publicações ou a outros elementos, que suportem a referida experiência.

17 – Avaliação do Mérito Relativo:

17.1 – A apreciação é documental e realizar-se-á nos termos da legislação em vigor, sendo classificada numa escala de 0 a 100 valores. O resultado final da avaliação será calculado da seguinte forma:

$$AC=0.30 \times MC + 0.30 \times EP + 0.10 \times FP + 0.20 \times OC + 0.10 \times AG$$

em que:

MC – Qualidade do trabalho técnico e das atividades de mérito científico (Mérito Científico)

EP – Valorização e transferência do conhecimento científico e técnico, incluindo Estudos e Pareceres (Estudos e Pareceres)

FP – Participação em ações de formação profissional com impacto na área de investigação (Formação Profissional)

OC – Contribuições em atividades de orientação científica (Orientação Científica)

AG – Gestão da Atividade Científica (Atividades de Gestão)

17.2 – Os critérios e respetiva classificação serão estabelecidos pelo júri do concurso, ficando registados em ata.

17.3 – Na avaliação do mérito relativo dos candidatos serão considerados os parâmetros listados nos pontos 17.4 a 17.8.

17.4 – Qualidade do trabalho técnico e das atividades de mérito científico (MC):

- a) Participação em programas e projetos científicos na área da oceanografia física (10 %);
- b) Elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação e propostas de estudos aplicados (5 %);
- c) Contribuição para a criação ou reforço de infraestruturas científicas no âmbito dos instrumentos estratégicos para o cumprimento da atividade científica do IH (30 %);
- d) Desenvolvimento de técnicas de processamento, análise, visualização e interpretação de dados marinhos provenientes de diferentes fontes (plataformas fixas, autónomas e remotas) (25 %);
- e) Participação em campanhas oceanográficas, incluindo em navios hidrográficos e/ou oceanográficos (10 %);
- f) Publicações científicas (5 %);
- g) Comunicações em congressos, conferências, simpósios, workshops científicos e afins (5 %);
- h) Ações de representação institucional (5 %);
- i) Prémios e distinções (5 %).

17.5 – Valorização e transferência do conhecimento científico e técnico, incluindo estudos e pareceres (EP):

- a) Participação em estudos e pareceres de índole técnico-científica (10 %);
- b) Desenvolvimento e implementação de serviços de valor acrescentado com aplicação prioritária à oceanografia física, às redes de monitorização ambiental, à oceanografia operacional, à segurança da navegação e à mitigação de situações de risco do meio marinho (40 %);
- c) Atividade docente no âmbito de qualquer ciclo de estudos e ações de educação não conferentes de grau académico (30 %);
- d) Organização de eventos de divulgação científica (10 %);
- e) Ações de divulgação científica na comunicação social (10 %).

17.6 – Participação em ações de formação profissional com impacto na área de investigação (FP).

17.7 – Contribuições em atividades académicas e de orientação científica (OC):

- a) Atividades docentes em instituições de ensino superior (10 %);
- b) Orientações de trabalhos de investigação, teses e dissertações de estudantes do ensino superior (30 %);
- c) Orientações de trabalhos de investigação desenvolvidos por bolseiros(as) ou estagiários(as) (40 %);
- d) Conceção de ações de formação em cursos especializados (20 %).

17.8 – Gestão da Atividade Científica (AG)

- a) Participação nas unidades de aconselhamento e de gestão da atividade científica (20 %);
- b) Participação na implementação e gestão em programas e projetos de investigação científica na área da oceanografia física (20 %);
- c) Participação em comissões e grupos de trabalho (20 %);
- d) Participação em organizações internacionais com atividades relacionadas com oceanografia física (40 %).

18 – Entrevista:

A apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por entrevista, que não constitui método de seleção e não é avaliada, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos(as) candidatos(as).

19 – Outras informações:

19.1 – Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas suas atuais redações e, subsidiariamente, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19.2 – Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19.3 – Candidatos(as) portadores(as) de deficiência:

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do decreto-lei. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

19.4 – Publicitação:

O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso e enviado para publicação no *Diário da República*, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do IH e no portal EURAXESS em língua inglesa.

14 de outubro de 2024. – O Diretor-Geral do Instituto Hidrográfico, Contra-Almirante João Paulo Ramalho Marreiros.

318249944